PARA VEÍCULOS DA: YOUSE E CAIXA SEGURADORA :ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

. • AVARIAS / ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS SALVADOS: O VEÍCULO ARREMATADO RECUPERADO DE FINANCIAMENTO OU SINISTRO, NÃO FOI REVISADO, OU MESMO TESTADO, SENDO APREGOADO E ARREMATADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, NÃO RESPONDENDO O COMITENTE VENDEDOR, NEM O LEILOEIRO, POR SINISTROS DE INDENIZAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS JÁ OCORRIDOS, COLISÕES OU CONSERTOS/REPAROS QUE O VEÍCULO TENHA SOFRIDO ANTERIORMENTE.

*** IPVA 2025 POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR. ***

• DÉBITOS/MULTAS: VEÍCULOS LIVRES DE ÔNUS ADMINISTRATIVOS, FISCAIS E FINANCEIROS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.CONFORME PREVISTO NO INCISO 2º DA LEI 13.111/2015, O VEÍCULO ESTÁ DESEMBARAÇADO PARA VENDA. DÉBITOS DE MULTAS EM TRAMITAÇÃO/ATUAÇÃO COMO TAMBÉM IPVAS ANTERIORES À VENDA ATÉ O VALOR DE R$500,00 SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR, PARA ANÁLISE DE REEMBOLSO DO VALOR EXCEDIDO, DEVERÃO SER APRESENTADOS AO LEILOEIRO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO ORIGINAIS PARA ENCAMINHAMENTO À CIA SEGURADORA, NESTES COMPROVANTES, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO CONSTAR A PLACA DO VEÍCULO, DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS, DATA DA INFRAÇÃO, HORA, LOCAL, MOTIVO E COMPETÊNCIA. PEDIDOS DE REEMBOLSO SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA DE ATÉ 60 DIAS APÓS A VENDA EM LEILÃO.

POSSÍVEIS MULTAS DE AVERBAÇÃO E PONTUAÇÃO POR ATRASO NAS REGULARIZAÇÕES PARA O NOME DO COMPRADOR E/OU PARA O NOME DA SEGURADORA CORRERÁ POR CONTA DO COMPRADOR NÃO INCLUSO NA CONDIÇÃO DE DÉBITOS. AS COMPANHIAS ALLIANZ E CAIXA SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS QUE POR VENTURA VENHAM A APARECER NO SISTEMA DETRAN APÓS A VENDA DO SALVADO.

• RESTRIÇÕES ADMINSTRATIVAS E JUDICIAIS: PARA TODOS OS CASOS DE PENDÊNCIA DE RECALL, MESMO ANTES DA COMPRA DO VEÍCULO, A BAIXA DA RESTRIÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. PARA OS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PELA ALLIANZ E CAIXA SEGURADORA, QUALQUER RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL INCLUÍDA SOBRE O VEÍCULO APÓS A DATA DO LEILÃO NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA DE RESPONSABILIDADE DAS RESPECTIVAS SEGURADORAS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DA RESTRIÇÃO NO MOMENTO DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOME DAS SEGURADORAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO PARA VENDA.

• MONTA: EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 3º E PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 649/2017, QUE NORMATIZA A REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS SINISTRADOS COM CLASSIFICAÇÃO DE MÉDIA MONTA OU RESTRIÇÃO DE SINISTRO , ÀS INSTITUIÇÕES TÉCNICAS LICENCIADAS (ITL) E ÀS ENTIDADES TÉCNICAS PÚBLICAS OU PARAESTATAIS (ETP), PODERÃO EXIGIR DO ARREMATANTE A APRESENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (BOAT) COM O ENQUADRAMENTO DO DANO NA CATEGORIA DE MÉDIA MONTA E , ALTERNATIVAMENTE, EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV OU CRLVE) EM NOME DA COMPANHIA SEGURADORA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR (CSV) COM INFORMAÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO EM VIAS PÚBLICAS.

• REGULARIZAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS SALVADOS RECUPERÁVEIS ARREMATADOS É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, ONDE DEVERÁ SER OBSERVADA A LEGISLAÇÃO LOCAL QUANTO A OBRIGATORIEDADE OU NÃO DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA VEICULAR EM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO, O CSV - CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR. O CSV É O DOCUMENTO OFICIAL UTILIZADO PARA DEMONSTRAR QUE O VEÍCULO ESTÁ APTO A CIRCULAR EM VIAS PÚBLICAS E TAMBÉM PARA BAIXAR EVENTUAIS RESTRIÇÕES JUNTO AO DETRAN. AS DESPESAS PARA OBTÊ-LO SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE E NÃO

SERÃO REEMBOLSADAS. O PROCESSO DE BAIXA DE EVENTUAL RESTRIÇÃO, QUANDO EXISTIR, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, FICANDO ESTE SUJEITO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

- NUMERAÇÃO DO MOTOR, CÂMBIO E CHASSI: QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS A MOTOR E CÂMBIO, QUE POR VENTURA NÃO SEJAM ORIGINAIS DE FÁBRICA, TROCADOS, COM NUMERAÇÃO DIVERGENTE, AS DESPESAS COM A SUBSTITUIÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGAOS COMPETENTES, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. ASSIM COMO QUALQUER DANO, FERRUGEM OU AVARIA NA NUMERAÇÃO DO CHASSI E/OU PRÓXIMA A MESMA, SE HOUVER A NECESSIDADE DE REPARO E/OU REMARCAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE REGULARIZAÇÃO, TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR.

- VIDROS E ETIQUETAS: CASO SEJA NECESSÁRIA A REMARCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO NOS VIDROS, SEJA POR ESTAR ILEGÍVEL, RASPADO OU ADULTERADO, A MESMA É POR CONTA E ÔNUS DO ARREMATANTE. SOBRE AS ETIQUETAS ORIGINAIS DOS VEÍCULOS, NA AUSÊNCIA, AVARIA OU ADULTERAÇÃO. CASO SEJAM NECESSÁRIAS NOVAS ETIQUETAS, A SOLICITAÇÃO À MONTADORA E A REGULARIZAÇÃO TAMBÉM SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

- KIT GÁS: OS VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS E NA AUSÊNCIA DO CERIFICADO DO CILINDRO E DEMAIS DOCUMENTOS, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, BEM COMO OS VEÍCULOS SEM KIT GÁS, MAS QUE CONSTE NO DOCUMENTO GNV. A BAIXA DO GNV (ALTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEL) JUNTO AO DETRAN TAMBÉM SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

- ESTAMPAGEM: A SEGURADORA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DE EMPLACAMENTO DEVIDO A NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL. PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO (DIVERGÊNCIA DA PLACA NO VEÍCULO E/OU NO CRV), A REGULARIZAÇÃO, ENCARGOS, E DEMAIS RESPONSABILIDADES SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

- ODÔMETRO: QUALQUER DIVERGÊNCIA COM RELAÇÃO AO KM REGISTRADO NO ODÔMERO DO VEÍCULO COM O KM REGISTRADO NO DETRAN, EM VIRTUDE DA ELABORAÇÃO DA VISTORIA PARA MERA TRANSFERÊNCIA (LAUDO ECV) E EVENTUAL NECESSIDADE DE CORREÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO E EVENTUAIS CUSTOS, SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE.

- SALVADOS DE ENCHENTES/ALAGAMENTO: OS VEÍCULOS DE ENCHENTE/ALAGAMENTO PODEM APRESENTAR FALTA DE PEÇAS E DIVERSAS AVARIAS, SEJAM DE MECANICA E ELÉTRICA ENTRE OUTRAS, OCULTAS OU NÃO, SENDO O RISCO ASSUMIDO PELO COMPRADOR.

- SALVADOS BLINDADOS: A REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA BLINDAGEM, É DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, OS ARREMATANTES NÃO DEVERÃO POSSUIR ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTER A AUTORIZAÇÃO/CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO/DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS OU JUNTO AO EXÉRCITO (CASO NÃO HAJA O 1º REGISTRO) E REALIZAR A RECERTIFICAÇÃO

DA BLINDAGEM EM EMPRESAS AUTORIZADAS PELO EXÉRCITO. O COMPRADOR DECLARA TER CIÊNCIA DA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 AGOSTO DE 2019. A BUSCA E EMISSÃO DE 2ª VIA DE QUALQUER DOCUMENTO FICARÁ A CARGO E CUSTAS DO COMPRADOR, QUE DEVERÁ CONTRATAR PROFISSIONAL PARA AUXILIÁ-LO.

- PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTES VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R$ 357,00,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R$ 1141,00 (MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R$ 3256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;
VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) PARA MOTOCICLETAS; R$379,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO; R$ 888,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS; E R$ 3256,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS. AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O VALOR DE R$ 30,00 (TRINTA REAIS) REFERENTE AO PREENCHIMENTO DO APTV-E. A SER PAGO PELO COMPRADOR/ARREMATANTE JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ESTAR COM O CPF E/OU CNPJ VÁLIDO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO A RECEITA FEDERAL. O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART), ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

- RETIRADA DO SALVADO: SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS, A SER REALIZADA PELO PRÓPRIO OU PESSOA POR ELE EXPRESSAMENTE AUTORIZADA JUNTAMENTE COM CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (NO CASO DE PESSOA FISICA) E CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL BASE, ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CADASTRO CNPJ, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTO DE UM DO(S) SÓCIO(S) COM FOTO (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA).

- ***Em atendimento a determinação judicial proferida nos autos Ação Civil Pública nº 0458340.43.2007.8.09.0051 oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO foi editada pelo DETRAN/GO, em 13 de janeiro de 2020, a Portaria 46/2020 – DETRAN que determina em seu Art. 3º, §1º a inclusão, no campo "observações" do CRV/CRLV, do número do Certificado de Segurança Veicular – CSV com a expressão "CSV nº_ - REC/SINISTRO" quando se tratar de veículo vendido por seguradora em leilão, sendo este produto de furto ou roubo, ou algum tipo de acidente com perda total. Assim devem ficar os Arrematantes cientes que a transferência no Estado de GO, de qualquer veículo vendido por seguradora em leilão, seja ele recuperado de furto ou roubo, ou recuperado de algum tipo de acidente com perda total de pequena ou média monta, poderá ser incluso no campo "observações" do CRV/CRLV, incluindo ATPV-e, o número do Certificado de Segurança Veicular – CSV com a expressão "CSV nº_ - REC/SINISTRO ou a informação "RECUPERADO/SINISTRADO."***

- ENTREGA DE DOCUMENTOS: OS DOCUMENTOS DOS SALVADOS SERÃO ENTREGUES EM 60 DIAS APÓS A DATA DO LEILÃO.